



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.189/87

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA"

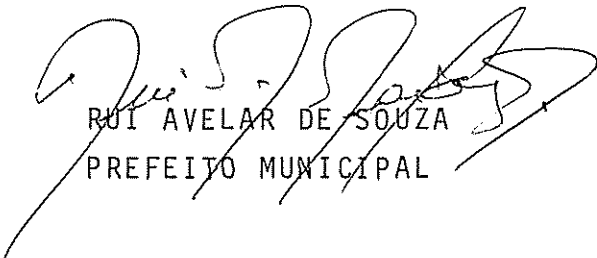
A Câmara Municipal de Santa Luzia Decreta:


Artigo 1º - A rua a ser aberta no loteamento denominado "VILA MATEUS", nesta cidade, terá a denominação de Rua "Geny Mateus".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Declarando, portanto, a quem o conhecimento da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Santa Luzia, Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 23 de setembro/1987


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER LIMA
CHEFE DE GABINETE, em exercício